



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1807A

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

ASFALTO NOVO



**+ 140 QUARTEIRÕES
RECAPEADOS EM
25 BAIRROS**

ACESSE O SITE DA PREFEITURA
E CONFIRA OS TRECHOS E
BAIRROS CONTEMPLADOS
NESTA ETAPA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, **Ano VIII | Edição nº 1807A**

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

SUMÁRIO

Secretaria Municipal da Fazenda	3
<i>Outros Atos</i>	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7
<i>Comunicados</i>	7



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Outros Atos



JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Nº. 002/2023

Ao décimo sétimo (17) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), reuniram-se na Praça Vereador Viana Filho, 3819 – Vila América – Câmara Municipal de Votuporanga (Plenarinho), os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVO, nomeados através do Decreto nº. 13.319, de 14 de maio de 2021 e convocados através de publicação no Diário Oficial do Município em 13 de janeiro 2023, Ano VIII, Edição nº 1801.

A sessão teve início às 09h30min (nove horas e trinta minutos), sob a presidência do Dr. Douglas Lisboa da Silva, em segunda chamada com quórum, procedeu a abertura da sessão ordinária nº 002/2023, e agradecendo a presença de todos os membros, seguiu para a pauta de julgamentos dos processos, que tiveram as seguintes deliberações:

PROCESSO Nº 14.687/2022 - DE: 22/11/2022 - REQUERENTE: ANTONIO ALVARO RUIZ - RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA – APÓS A DEVIDA LEITURA DO VOTO O RELATOR OPTOU PARA QUE SEJA CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA JUNTADA DE DOCUMENTO (NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE). APROVADO PELO PRESIDENTE DA SESSÃO.

PROCESSO Nº 14.796/2022 - DE: 24/11/2022 - REQUERENTE: GUILHERME ANTONIO GOSSN - RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS - CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS. APROVADO PELO PRESIDENTE DA SESSÃO.

PROCESSO Nº 14.798/2022 - DE: 24/11/2022 - REQUERENTE: GUILHERME ANTONIO GOSSN - RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS - CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS. APROVADO PELO PRESIDENTE DA SESSÃO.

Fizeram-se presentes os relatores titulares: Josneimar Ferreira de Freitas, Luan Vinícius Lacerda Pimenta, Maurilo Pimenta de Moraes e Wagner Hashimoto.

O Presidente agradeceu novamente a presença de todos e por questão de ordem, o solicitou que se comunique aos Departamentos ou Divisões responsáveis por arquivar ou tramitar os processos





JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

encaminhados à Junta de Recursos Fiscais, que antes do trâmite final, sejam os requerentes, intimados e notificados da decisão tomada.

Não foram distribuídos novos processos nesta sessão, os processos com prorrogação de prazo, em diligências ou sobre vistas estão listados no anexo desta ATA.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h12min (dez horas e doze minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, _____ (Wagner Hashimoto, RG 32.XXX.XXX-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 17 de janeiro de 2023.

Douglas Lisboa da Silva
Presidente – RG 34.XXX.XXX-3 SP

Wagner Hashimoto
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP

Maurilo Pimenta de Moraes
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP

Josneimar Ferreira de Freitas
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP





JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

ANEXO

Foram distribuídos processo(s) na Sessão Ordinária nº 002/2023, do dia 17 de janeiro de 2023, com julgamento a ser agendado, após publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga/SP.

PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVOS - DISTRIBUIÇÃO -			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR

PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVOS - EM VISTA E/OU DILIGÊNCIAS -			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR
14687/2022	22/11/2022	ANTONIO ALVARO RUIZ	Luan Vinicius L. Pimenta
14796/2022	24/11/2022	GUILHERME ANTONIO GOSSN	Maurilo P. de Moraes
14798/2022	24/11/2022	GUILHERME ANTONIO GOSSN	Maurilo P. de Moraes

Votuporanga/SP, 17 de janeiro de 2023

Douglas Lisboa da Silva
Presidente – RG 34.XXX.XXX-3 SP

Wagner Hashimoto
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP

Maurilo Pimenta de Moraes
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP

Josneimar Ferreira de Freitas
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

RUA PARÁ, Nº 32227 - PATRIMÔNIO VELHO - CNPJ: 46.599.809/0001-82

PAÇO MUNICIPAL | VOTUPORANGA/SP - CEP 15.502-236

FONE: (17)3405-9700 - WWW.VOTUPORANGA.SP.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

003F155EBBBF4A7787507D72CFC20936

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://votuporanga.flowdocs.com.br/public/assinaturas/003F155EBBBF4A7787507D72CFC20936>



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Comunicados



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BLOCOS CARNAVALESCOS E FANTASIAS/2023

1. O Concurso de Blocos Carnavalescos acontecerá durante o Carnaval de Votuporanga 2023, nos dias 18 (sábado) e 20 (segunda-feira) de fevereiro de 2023, das 21h às 03h e é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Votuporanga por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em parceria com o Conselho Municipal de Políticas Culturais e Conselho Municipal de Turismo.
2. Objetivo: formar e organizar Blocos Carnavalescos e fantasias com a intenção de caracterizar o Carnaval de Votuporanga;
3. Poderão concorrer todos os blocos que se inscreverem no período de **23 a 05 de fevereiro de 2023**, com no mínimo 15 participantes, que deverão estar devidamente caracterizados durante as 02 (duas) noites do concurso no Carnaval.
Obs.: Menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsável;
4. A documentação da inscrição será obtida por meio do link:

www.votuporanga.sp.gov.br/cultura/blocosdecarnaval

As inscrições para **O CONCURSO DE BLOCOS CARNAVALESCOS /2023**, são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente em formato PDF pelo e-mail: editaiscultura@votuporanga.sp.gov.br. Assunto do e-mail: **Concurso de Blocos Carnavalescos** e nome do responsável pelo bloco.

Será considerado um único e-mail para cada projeto.

Parágrafo único - Não serão aceitas inscrição protocoladas presencialmente na Secretaria da Cultura e Turismo e/ou recebida por via postal.

5. As Inscrições enviadas ao e-mail supracitado deverão conter:

Anexo I

- nome do bloco;
- estimativa de participantes (foliões);
- responsável(is) pelo bloco;
- números do RG, CPF;
- endereço residencial do responsável pelo bloco;
- telefone e e-mail;



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

- **Anexo II - Autorização para Veiculação de Imagens e de Voz;**
- **Anexo III - Autorização para menores (se for o caso);**

6. Fica vedada a participação de blocos com nomes ou trajes que firam ao decoro, à moral ou aos bons costumes;
7. Fica extremamente proibido quaisquer manifestação políticas, atos de vandalismo ou violência e qualquer tipo de hostilidade dentro do bloco durante a participação do mesmo nas festividades carnavalescas.
8. Os blocos inscritos deverão, obrigatoriamente, participar durante as 02 (duas) noites do Carnaval de Votuporanga sendo que a primeira noite será o desfile oficial para julgamento (observando o horário de início e respeitando às suas regras gerais, bem como aos espaços que lhes serão delimitados);
9. Observadas contravenções, tais como desavenças entre blocos ou entre seus membros, desrespeito de blocos ou de seus membros com a população em geral, atrasos, entre outras, o bloco e/ou blocos envolvidos serão desclassificados e não poderão participar desta edição e em anos posteriores;
10. Haverá uma Comissão Julgadora, composta por 03 (três) membros, que julgará os blocos inscritos durante as noites do Carnaval, observando os seguintes quesitos:
 - a) Arrecadação de leite para doação ao Fundo Social;
 - b) Cumprimento do tempo do desfile (10 minutos);
 - c) Harmonia;
 - d) Animação;
 - e) Criatividade;
 - f) Originalidade.
- 10.1 Os membros da Comissão Julgadora atribuirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez), somando um mínimo de 30 (trinta) e um total máximo de 60 (sessenta) pontos por bloco julgado.
- 10.1.1 Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação obtida pelos quesitos, previsto no item 10, letra (a), deste regulamento.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

11. A Comissão Julgadora escolherá, a partir dos requisitos elencados acima, os três melhores blocos, que serão assim premiados:

- 1º Lugar: um troféu;
- 2º Lugar: um troféu;
- 3º Lugar: um troféu;

12. O resultado deste concurso será divulgado durante o show da última noite do Carnaval, no dia 21 (terça-feira) de fevereiro de 2023;

Da Fantasia Infantil

13. A Comissão Julgadora escolherá a partir dos requisitos elencados abaixo, as três melhores fantasias durante as matinês dos dias 19 (domingo) e 21 (terça-feira) de fevereiro de 2023, que serão assim premiados, de acordo com a seguinte faixa etária:

0 - 2 anos (bebês)

3 - 7 anos

8 - 12 anos

- Originalidade.
- Animação.
- Criatividade.
- 1º Lugar de faixa etária: um troféu;

14. O resultado deste concurso será divulgado durante o show das matinês do Carnaval, nos dias 19 (domingo) e 21 (terça-feira) de fevereiro de 2023.

15. Os casos omissos à este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que será soberana em suas decisões.

16. Para efeito da premiação deste concurso é preciso ter a participação mínima de 03 blocos para caracterizar o Carnaval de Votuporanga.

Obs: Não será necessária inscrição para a categoria infantil.

Janaina Cristina da Silva
Secretária da Cultura e turismo



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo I

Ficha de Inscrição

Concurso de Blocos Carnavalescos

Nome do Bloco:.....
Estimativa de Participantes:.....
Responsável pelo Bloco:.....
RG nº CPF nº.....
Rua..... Nº.....
Bairro:..... Cidade:.....
Telefone:..... E-mail:.....

Votuporanga,.....de..... de 2023.

.....
Nome e Assinatura do Responsável pelo Bloco



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo II

Autorização para Veiculação de Imagens e de Voz

(Deve ser assinada por todos os integrantes do Bloco)

Eu,.....,
portador (a) do RG nº, CPF nº,
autorizo a Prefeitura de Votuporanga o uso de imagem e voz para divulgação do Carnaval
VotuShow 2023, podendo gravar, fotografar e filmar a (s) atividade (s) propostas do Bloco
....., para transmissão e divulgação posterior, sem
qualquer finalidade lucrativa e com o objetivo exclusivo de divulgação institucional. Esta
autorização é dada em caráter irrevogável, irretratável e integra o contrato celebrado para
a realização do projeto acima mencionado.

Nome e assinatura de todos os integrantes:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Votuporanga,.....de..... de 2023.

Nome e Assinatura do Responsável

Anexo III



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Autorização para menores

Eu,.....portador(a) do
RG nº, CPF nº,
residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida.....,
nº.....,Bairro.....,cidade.....
Estado,.....AUTORIZO.....,
portador(a) do RG nº....., CPF nº.....
a participar do Bloco de Carnaval.....,
devidamente acompanhado (a) pelo responsável,
portador(a) do RG nº, CPF nº.....,
residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida.....,
nº....., Bairro....., cidade.....
Estado.....

Votuporanga,.....de..... de 2023.

.....
Nome e Assinatura do Responsável Legal



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br